

MINAS GERAIS

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 166/202
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 2518, MaSP 1184427-1, Breno Soares Teodoro Passos, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1421251-8, Paola Costa Almeida, PEBIB, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 14/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1118325-8, Vanderlei Fernandes Da Silva, ATBIB, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, de exercício, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 24/08/2020, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Profª Francisca Malheiros – 205, MaSP 1095950-0, Ana Lídia Rodrigues Pereira Dias, PEBIC, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 29/03/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 831404-9, Maria Aparecida De Castro Da Mata, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 18/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1103863-5, Renata De Almeida Viana, PEBIA, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 10/06/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Profª. Maria Muzzi Guastaferrro – 2461, MaSP 1102319-9, Irane Rodrigues Ramos, PEBIIG, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 21/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

Lagoa Santa – E.E. Nilton Mauricio Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 1148411-0, Janete Fonseca Assunção, PEBIF, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 12/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 559510-3, Sueli Silva Souza De Paula, ATBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Jose da Lapa – E.E. Jose Elias Issa – 11096, MaSP 368178-0, Vania Maria Moragas Ferreira, PEBIIG, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 21/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

Santa Luzia – E.E. Ephigênia de Jesus Werneck – 351040, MaSP 454187-6, Jane Donata de Moraes Pereira, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 887438-0, Maria do Rosário Fernandes De Paula, PEBIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 167/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 2518, MaSP 1122224-7, Lidiane Abdoun Lopes Procopio, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 18/03/2019; MaSP 1118325-8, Vanderlei Fernandes da Silva, ATBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22/02/2019; E.E. Profª Francisca Malheiros – 205, MaSP 1095950-0, Ana Lídia Rodrigues Pereira Dias, PEBIIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22/12/2019; MaSP 612096-8, Cassia Patricia Neves de Abreu Andre, EEBIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 09/01/2014, data do exercício como efetiva, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2014, 03 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 23/05/2019; MaSP 831404-9, Maria Aparecida de Castro da Mata, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 24/09/2018 data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 168/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Anita Brina Brandão – 1210, Mirelli Meireles Duarte, PEBI B, MaSP 1186293-5, 5º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

E.E. Celmair Botelho Duarte – 2372, Jurandir Cândido Madeira, PEB2 N, MaSP 889523-7, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

E.E. Santos Dumont – 2364, Simone Souto Pacheco Luz, PEBI P, MaSP 873335-4, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Ribeirão das Neves – E.E. Antônio Rigueira da Fonseca – 222461, Maria do Carmo da Glória Tomazilli, PEBI J, MaSP 321459-0, 3º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

E.E. Henrique de Souza Filho - Henfil – 239381, Anderson Batista Coelho, PEB2 F, MaSP 1114732-9, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 169/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araújo – 322628, Margarette Martins Clemente, ATB1 B, MaSP 1140349-0, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Santa Luzia – E.E. Geraldo Teixeira da Costa – 10596, Marcelo Silveira Lima, PEBI B, MaSP 443489-0, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

E.E. Professor Domingos Ornelas – 10669, Magaly Euridice Dias, ATB1 B, MaSP 1281061-0, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Vilma Neves Magalhães, PEBI N, MaSP 352856-9, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho –10791, Angélica Natalia Ferreira Gonçalves, PEB2 B, MaSP 1401762-8, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 170/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E. E. Anita Brina Brandão – 1210, MaSP 942312-0, Antônio Duarte Piancastelli, PEB1 F, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 31/12/2019, MaSP 1118971-9, Guilherme Barros De Oliveira, PEB2 C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25/12/2019, MaSP 1132974-5, Taise Carolina Linhares Soares E Silva, PEB2 E, 1º cargo, cargo de vice-diretora, 3 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30/01/2011, 3 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 10/02/2016, E. E. Djanira Rodrigues de Oliveira – 2437, MaSP 1246532-4, José Manoel De Jesus Ribeiro, PEB2 D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 13/07/2018, Santa Luzia – E.E. Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 1225177-3, Macson José Fontoura, PEB2 B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 11/04/2020,

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 171/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Padre Lebrét - 2224, MaSP 863022-0, Maria Aparecida Sanches, PEBIIO, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 12/04/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 49/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/ Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – E.E. São José – 9725, MaSP 352738-9, Juçara Dias Da Silva, PEBIII P – exercendo cargo de diretora de escola, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 26/08/2019, para regularização da vida funcional da servidora.

03 1564978 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº84/2021

RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 786991-0, VERA SILVA ABREU XAVIER, PEBI A, 1º cargo. Ato nº 35/2019, publicado em 29.03.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... art. (*) 40, §1º, inciso III, alínea “a” (INTEGRAL) com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral..., leia-se:..., art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº85/2021

RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves– Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 1047467-4, Romilda Das Graças Maia Costa PEBI D, 1º cargo. Ato nº 53, public em 16.05.2015, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ..., proporcional à 6582 dias de exercício. Leia-se: ... proporcional à 6586 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº86/2021

RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte– Sem Lotação– Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 797046-0, MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE, PEBI A, 2º cargo. Ato nº 249, public em 18.10.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ..., proporcional à 4633 dias de exercício. Leia-se: ... proporcional à 5367 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 88/2021

RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 878526-3, Márcia Souza Barbosa, PEBIJ, 1º cargo, Ato nº 21, publicado em 28.02.2020, por motivo de incorreção no texto, onde se lê por 01 mês, ref ao 2º quinq. de exercício, por 01 mês, ref ao 3º quinq. de exercício a partir de 09.03.2020. Leia-se ...por 01 mês, ref ao 3º quinq. de exercício por 01 mês, ref ao 4º quinq. de exercício a partir de 09.03.2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 89/2021

RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/ Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 878526-3, Márcia Souza Barbosa, PEBIJ, 1º cargo, Ato nº 154, publicado em 10.09.2005, por motivo de incorreção no texto, onde se lê por 03 meses ref ao 1º quinq. de exercício a partir de 31.03.2000... leia-se 03 meses e 17 dias com inclusão do art.290 ref ao 1º quinq. de exercício a partir de 08.04.1999...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº90/2021

RETIFICA NO(s) ATO(s) de RETIFICAÇÃO Férias-Prêmio/ Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 378497-2, Maria Alice Gomes, PEBIIIM, 3º cargo, Ato nº58, publicado em 18.04.2020, por motivo de incorreção no texto, onde se lê : ...leia-se 2º quinq. de exercício a partir de 13.09.2001. Leia-se 2º quinq. de exercício a partir de 28.01.2004. Onde se lê : leia-se 3º quinq. de exercício a partir de 21.09.2006: leia-se 3º quinq. de exercício a partir de 12.02.2009.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº91/2021

RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/ Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 378497-2, Maria Alice Gomes, PEBIIIM, 3º cargo, Ato nº 136, publicado em 05.10.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: por 01 mês, ref ao 1º quinq. de exercício, por 01 mês ref ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21.10.2019, leia-se: por 02 meses, ref ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21.10.2019.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 92/2021

RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 378497-2, Maria Alice Gomes, PEBIIIM, 3º cargo, Ato nº 136, publicado em 05.10.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: por 01 quinq. de exercício, a partir de 21.10.2019, leia-se: por 02 meses, ref ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21.10.2019.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO - ATO Nº93/2021

RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Leonina Mourthe de Araújo – 10731, Antônio Feliciano Barbosa, PEBI P, MaSP 298926-7, 2º cargo, Ato nº 156, publicado em 13.11.2021, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... Jaboticatubas..., leia-se: ... Santa Luzia... Santa Luzia – E.E. Rose Haas Klabin – 10677, Wolmir Cleber De Oliveira, PEBII C, MaSP 1233402-5, 3º cargo, Ato nº 156, publicado em 13.11.2021, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... Jaboticatubas... 1º cargo ..., leia-se: ... Santa Luzia... 3º cargo...

03 1564983 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hêlvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 540/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0098827/2021-26
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 24.11.2021

Autorização de funcionamento dos cursos Técnicoem Mineração, Técnico em Química e Técnico em Farmácia a serem ministrados,na modalidade Educação a Distância, pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no município de Araxá.

Conclusão
Pelo exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnicoem Mineração, Técnico em Química e Técnico em Farmácia a serem ministrados,na modalidade Educação a Distância,pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no município de Araxá, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 544/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0094882/2021-92
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 24.11.2021

Autorização de funcionamento daMaple Bear ItabiracomEnsino Fundamental (anos iniciais), a ser mantida pelaMaple Bear Centro de Ensino EIRELI- ME, no município de Itabira.

Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento daMaple Bear Itabira com Ensino Fundamental (anos iniciais), a ser mantida pela Maple Bear Centro de Ensino EIRELI- ME, na Rua Juca Machado, 191, Bairro Quatorze de Fevereiro, no município de Itabira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Para matrícula no ano letivo de 2022, a escola deverá proceder à classificação dos 07 (sete) alunos em cursopara que possam dar continuidade aos seus estudos, sem serem prejudicados por irregularidades para as quais não contribuíram, no ano que melhor se adapte ao seu preparo, à exceção do 1º ano do Ensino Fundamental, vedado por lei. Esses alunos terão direito à matrícula regular, no referido ano letivo, considerando que, à época, a escola já estarádevidamente autorizada.

Recomenda-se, ainda, que a SRE Nova Era, por meio do seu serviço de Inspeção Escolar, acompanhe o processo de classificação a que esses alunos serão submetidos, no ano de 2022, e oriente sobre o registro, na ficha individual de cada um, o resultado das atividades escolares que comprovem quecurssaram o 1º ano do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 545/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0094688/2021-35
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 24.11.2021

Credenciamentoda entidadeMaple Bear Centro de Ensino EIRELI-ME, do município de Itabira.

Conclusão
Face ao exposto e atendidas as exigências legais,sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Maple Bear Centro de Ensino EIRELI - ME, instalada na Rua Juca Machado, 191, BairroQuatorze de Fevereiro, no município de Itabira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Entre 120 e 60 dias antes de esgotado esseprazo, a instituição deverá providenciar o respectivo pedido de credenciamento.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 547/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0072009/2020-10
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 24.11.2021

Credenciamentoda entidade Centro Educacional Transmutare EIRELI - EPPeautorização de funcionamento daEscola Bilboquê -Unidade Gutierrezcom Ensino Fundamental (anos iniciais),no município de Belo Horizonte.

Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselhose manifestefavoravelmente àautorização de funcionamento da Escola Bilboquê -Unidade Gutierrezcom Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Para matrícula no ano letivo de 2022, a escola deverá proceder à classificação dos alunos, para que possam dar continuidade aos seus estudos, sem serem prejudicados por irregularidades para as quais não contribuíram, no ano que melhor se adapte ao seu preparo, à exceção do 1º ano do Ensino Fundamental, vedado por lei. Esses alunos terão direito à matrícula regular, no referido ano letivo, considerando que, à época, a escola já estará devidamente autorizada.

Recomenda-se, ainda, que a SRE Metropolitana B, por meio do seu serviço de Inspeção Escolar, acompanhe o processo de classificação a que os alunos serão submetidos, no ano de 2022, e oriente sobre o registro, na ficha individual de cada um, do resultado das atividades escolares que comprovem quecurssaram o 1º ano do Ensino Fundamental.

Fica credenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Transmutare EIRELI - EPP,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 549/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0103500/2021-52
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 24.11.2021

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Centro de Ensino Admissã, sediado no município de Lavras.

Conclusão
Cumpridas as exigências estabelecidas, sou por queeste Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamentodo Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado peloCentro de Ensino Admissã, sediado no município de Lavras, pelo prazo de04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR – RELATOR

PARECER Nº 555/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0107207/2021-67
RELATORA: JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES
APROVADO EM 24.11.2021

CredenciamentodoInstituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT,mantidopelaEmpresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG,no município de Juiz de Fora.

Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aacredenciamentodoInstituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT,mantidopelaEmpresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG, situadonaRua Tenente Luiz de Freitas, 116, BairroSanta Terezinha,no município de Juiz de Fora, pelo prazo de4 (quatro) anos. E o Parecer.

Belo Horizonte, 17 de novembro DE 2021.
JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES – RELATORA

SÁBADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2021 – 41

PARECER Nº 556/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0110089/2021-47
RELATORA: JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES
APROVADO EM 24.11.2021

Autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisãoa ser oferecido peloInstituto Técnico de Agropecuária eCooperativismo AntônioLuciano Pereira Filho -ITAC,no município de Pitangui, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG.

Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão, com 40 (quarenta) vagas anuais, a ser oferecido peloInstituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo AntônioLuciano Pereira Filho -ITAC, localizado naFazenda Experimental da EPAMIG, Caixa Postal 43 -Pitangui, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG,devendo ser solicitado,pela instituição, o reconhecimento do curso, no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar do início da sua oferta.

E o parecer.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.
Jacqueline da Silva Gonçalves – Relatora

PARECER Nº 557/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0110071/2021-48
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUCU
APROVADO EM 24.11.2021

Credenciamentodo Instituto Técnico de Agropecu